



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI COMPLEMENTAR Nº 279, DE 24 DE JUNHO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Uso para exploração e manutenção do bem público municipal - TERMINAL RODOVIÁRIO e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** o que Determina a Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo nos seus artigos 51, parágrafo único, XII e 116 e 119;

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**ARTIGO 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Uso para exploração e manutenção do bem público municipal - TERMINAL RODOVIÁRIO, em data, horário e local a serem definidos em momento oportuno, com ampla divulgação para pessoas físicas ou jurídicas.

**ARTIGO 2º.** A concessão de uso do imóvel identificado no artigo 1º desta lei deverá ser realizada e cumprido todos os ditames da Lei Federal nº 8666/1993, mediante processo de licitação na modalidade Concorrência Pública pelo maior Lance ou Oferta, observadas as seguintes condições mínimas:

I - o valor mínimo para lance deverá ser concedido como preço da concessão (remuneração), respeitado o valor médio a ser devidamente apurado referente aos espaços e serviços concedidos;

II - ser especificado no Edital quais as áreas serão cedidas e quais as áreas permanecerão ao Poder Público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

III - o pagamento da referida outorga acima terá uma carência de 2(dois) meses, devendo ser paga ao PODER CONCEDENTE a partir do terceiro mês de contrato;

III - estar previsto no Edital os casos de Outorga, Rescisão, Extinção, Tributação, Intervenção, Manutenção Física, Direitos, Deveres e Obrigações do Poder Concedente e da Concessionária;

IV - haver previsão de responsabilidade da concessionária e da obrigatoriedade de apresentação de Seguro de Acidentes em relação aos usuários;

V - direitos e deveres dos usuários do serviço público;

VI - proibição de venda de quaisquer bebidas alcoólicas, sob pena de revogação da concessão;

VII - periodicidade mínima contratual de 5(cinco) anos, podendo ser renovados por períodos sucessivos, caso haja interesse público da administração.

Parágrafo único. O edital licitatório especificará as demais condições para a concessão de uso tratada na presente lei, podendo ser a presente lei regulamentada por Decreto.

**ARTIGO 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo - SP, de 24 de junho de 2016.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob  
nº 279 Em 24/06/2016  
lei nº - fls nº 40 Livro nº 01  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Sábado, 02 de julho de 2016

Folha de Sa

2 - Lei Ordinária nº 781, de 24 de junho de 2016, "Dispõe sobre as diretrizes para a reformulação, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Turvo".

## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Disp. Licitação nº 22/2016

Proc. nº 11026/2016

Contrato: nº 55/2016

Objeto: Contratação de Academia, centro de condicionamento físico para ministrar aulas de alongamento para idosos através do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso e Proteção Social Básica (PSB) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Contratado: SPORT CENTER ACADEMIA SCRPARDO LTDA ME

Valor: R\$ 3.900,00

Vigência: 05 meses

## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 01/2016 - PREGÃO Nº. 15/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 8499/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2015

Objeto: Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de seguro para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, sinistros a terceiro e caso de colisão e franquia.

Contratante: P. M. de Espírito Santo do Turvo

Contratado: ITAU SEGUROS DE AUTOS E RESIDENCIA S/A

Vigência: 12 meses

resultados do Instituto Adolfo Lutz dentre eles 02 casos de óbitos ocorridos no mês de maio.

Qualquer alteração no quadro epidemiológico do município em relação à influenza H1N1 será enviada nota oficial.

## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

### EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 - Lei Complementar nº 279, de 24 de junho de 2016, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Uso para exploração e manutenção do bem público municipal - TERMINAL RODOVIÁRIO e dá outras providências."

Estas Leis Ordinárias e Complementares estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 25 de junho de 2016.

JOÃO ADIRSON  
PACHECO  
Prefeito Municipal